



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



OFÍCIO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Autoria: Alan João Orlando
Nº do Protocolo: 16/2025
Protocolado em: 21/01/2025 08h58

Ao Excelentíssimo Senhor

André Luis Ancão Braga
Prefeito Municipal de Porto Ferreira

Assunto: Continuidade na utilização do Sistema GW Legis para tramitação de matérias e documentos e prazos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Ferreira, por meio deste, vem informar a Vossa Excelência que, em atendimento à necessidade de otimização na tramitação de matérias e documentos entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, utiliza-se o Sistema GW Legis. Esse sistema tem se mostrado eficaz e eficiente, permitindo a comunicação ágil e segura entre os dois Poderes.

Cumpre-nos esclarecer que a tramitação de documentos enviados pelo Executivo à Câmara e vice-versa continuará a ser realizada por meio do referido sistema, conforme já demonstrado e discutido em momentos anteriores. Para garantir a fluidez e o bom funcionamento do processo, todas as informações e contatos necessários para o treinamento do Executivo no uso do GW Legis já foram previamente encaminhados.

Reiteramos que a utilização do sistema seguirá conforme o estabelecido, visando dar continuidade aos trabalhos de forma ágil e transparente, na expectativa de mantermos uma colaboração produtiva entre os Poderes.

Paralelo a isso, informo também, conforme o disposto no **Ato da Presidência nº 11/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 02 de fevereiro de 2022, o qual segue em anexo, que estabelece o seguinte:

Art. 1º *As matérias recebidas dos Senhores Vereadores, do Executivo e outros, só constarão do Expediente da Sessão Ordinária se protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até as 12:00 horas da sexta-feira que antecede a sessão.*

Parágrafo único: *Se o prazo a que se refere o caput coincidir com feriado ou ponto facultativo,*





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



somente constarão do Expediente as matérias protocoladas até as 17:00 horas do dia útil anterior.

Portanto, reiteramos que o envio de documentos e matérias pelo Executivo à Câmara Municipal deve ocorrer até o prazo estipulado de **12:00 horas da sexta-feira que antecede a sessão**, para que possam ser incluídos no Expediente da Sessão Ordinária da segunda-feira subsequente. Caso haja feriado ou ponto facultativo, o prazo será estendido até as **17:00 horas do dia útil anterior**.

Pedimos que o Executivo observe rigorosamente esse prazo, a fim de garantir a regularidade e o andamento adequado das sessões. Caso o Executivo tenha algum questionamento, solicitamos que nos informe formalmente, a fim de que possamos discutir e esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Alan João Orlando
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
e-DOLM nº 284	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Alan João Orlando conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **WVX2H-DS3QC-XXLUD-YPRED-XLOGW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ofício Legislativo Nº 005/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 21/01/2025 08:48:03
Hash Interno: ulk61aln8owoezlndd2vtol8mf7o95njviolgia9



Chave de Verificação

NVX2H-DS3QC-XXLUD-YPRED-XLOGW

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
386.***.***-77	Alan João Orlando	Assinado em 21/01/2025 08:57

Documento assinado digitalmente por Alan João Orlando conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmporferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NVX2H-DS3QC-XXLUD-YPRED-XLOGW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

